LEI Nº 2069/2012

"Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Contribuição à UFMG."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder contribuição no valor de R$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais), através de convênio, à Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.217.985/0001-04, no exercício de 2013.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 02.12.02-10.301.0024.0.084-3350.41.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 21 de dezembro de 2012.

ANTÔNIO DIVINO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL